

LEI Nº 2013, DE 21 DE AGOSTO DE 1980Dá denominação a via pública


A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada Rua Alceu Vilela de Moraes a rua C, com extensão de 200,00 metros e 14,00 metros de largura, início na Avenida Geraldo Alves Tavares, terminando na Avenida Daniel de Freitas Barros, no Bairro Ipiranga.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 21 de agosto de 1980.


Acácio Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -